



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER



Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

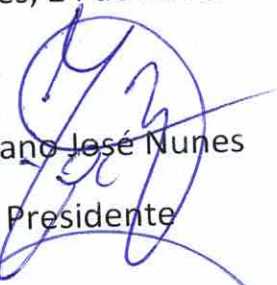
Ementa: Institui a Feira Cultural de Itaguaí – FCULTI, no âmbito do município de Itaguaí, dispõe sobre a sua execução e dá outras providências.

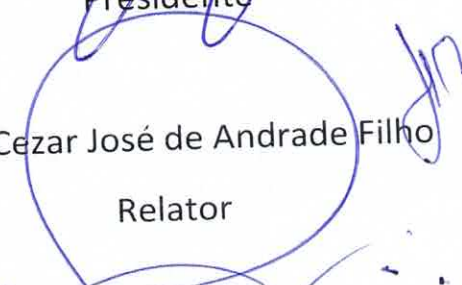
Relator: Julio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2022.


Fabiano José Nunes
Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator


Vinícius Alves de Moura Brito
Membro

Aprovado Inclua-se na Ordem
do Dia em 1ª Discussão.
Em 29 / 11 / 22

Presidente